



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN

DECRETO Nº 13 /90

Parnamirim, 09 de Fevereiro de 1990.

Reajusta a tarifa de transporte coletivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 28, incisos V e VIII da Lei nº 3846, de 07 de agosto de 1979.

Considerando os últimos reajustes ocorridos nos derivados de petróleo, pneus, peças e salários dos empregados das Empresas de Transportes Coletivos, além do último reajuste realizado em 19 de Janeiro de 1990.

D E C R E T A:

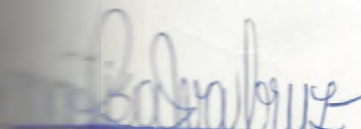
Art. 1º - Fica majorado para NCZ\$3,50 (três cruzados e cinquenta centavos), o preço da passagem urbana de transporte coletivo que circulam por esta municipalidade.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor a partir do dia 10.02.90, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se.

Parnamirim(RN), Gabinete do Prefeito,
09 de Fevereiro de 1990.


Raimundo Marciano de Freitas
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 016.123.524-72


Raimundo Marciano de Freitas
Secretário Municipal da Administração
CPF 013.477.384-49

PARNAMIRIM